

Regulamento - Atividades Complementares

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Artigo 1º.: As Atividades Complementares (AC) do Curso de Graduação em Administração do IMMES são partes integrantes do currículo e estão previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Administração de 2016, aprovado no âmbito do Colegiado de Curso, com vigência a partir do 1º semestre de 2016.

Artigo 2º.: Este Regulamento objetiva normatizar as AC do Curso de Administração, sendo seu cumprimento obrigatório para colação de grau do discente;

Artigo 3º.: As AC são atividades extracurriculares realizadas pelos discentes, que desenvolvem habilidades e competências que complementam o conteúdo oferecido pelas disciplinas curriculares.

Artigo 4º.: A instância responsável pela avaliação e convalidação das atividades realizadas pelos discentes é a Supervisão das AC.

Artigo 5º.: São consideradas AC do Curso de Graduação em Administração do IMMES aquelas que atendem aos seguintes objetivos:

I - complementar a formação acadêmica, através de atividades não abrangidas pelas disciplinas da grade curricular do curso;

II - possibilitar a participação do corpo discente em projetos de ensino, pesquisa e extensão;

III - compor uma das partes flexíveis do curso de Administração.

Artigo 6º.: As AC do Curso de Administração do IMMES correspondem a um total de 150 (Cento e cinquenta) horas-relógio a serem cumpridas ao longo do curso, sendo integralizadas no mínimo 25 horas-relógio por semestre, com início no primeiro semestre e encerramento no oitavo semestre. As horas assim estipuladas deverão ser cumpridas, através de atividades realizadas em cada semestre, cujo quadro de pontuação de cada atividade encontra-se em anexo, podendo ser entregue, na sua totalidade, no período em que o aluno estiver concluindo o seu curso, ou seja, o último semestre a ser cursado pelo aluno.

§ 1º.: O estágio curricular supervisionado e a monografia de conclusão do curso não podem ser integralizados como Atividades Complementares.

§ 2º.: As horas de AC não cumpridas dentro do semestre corrente serão acumuladas para serem cumpridas no próximo semestre, juntamente com as devidas no semestre em curso.

§ 3º.: As horas de AC serão computadas como horas integralizadas, mediante comprovação por parte do discente e deferimento pelo Supervisor das AC.

§ 4º. Não haverá abono de faltas aos discentes que vierem a assistir palestras, participar de seminários, congressos ou realização de qualquer AC nos horários de aulas.

§ 5º.: As AC são complementares ao conteúdo curricular do curso de Administração, não sendo, portanto, atividades substitutivas às aulas;

§ 6º.: A comprovação da integralização das horas das AC é de exclusiva responsabilidade dos discentes. A anotação incorreta de dados do discente ou das atividades apresentadas não autorizam sua substituição.

Artigo 7º. - As AC passíveis de atribuição de horas são as desenvolvidas pelo discente e que estejam alinhadas aos conteúdos, competências e habilidades relacionados ao campo de formação do Curso de Administração. O cumprimento das AC se dá através da participação em:

1. Eventos dos seguintes tipos: seminários, congressos, semanas de estudos, simpósios, encontros, conferências e palestras em áreas afins;
2. Disciplinas cursadas em cursos superiores, em outras instituições e/ou nesta, de Administração, Economia, Engenharia de Produção; e cursos extracurriculares compatíveis com o projeto pedagógico do curso;
3. Iniciação científica sob a orientação de um docente;
4. Artigos publicados e/ou apresentados em congresso científico ou revista da área;
5. Monitoria acadêmica;
6. Atividades de representação estudantil: diretório acadêmico, colegiado de curso e representante de classe;
7. Participação na diretoria ou em projetos desenvolvidos pela Empresa Junior, Núcleo de Empreendedorismo, etc.;
8. Participação em competições de natureza acadêmico-profissional (Jogos de Empresas) promovidas por entidades de renome (por ex.: Jogos do SEBRAE, CVM);
9. Participação voluntária em projetos ou atividades de extensão que beneficie a comunidade;
10. Intercâmbio internacional na área de administração;
11. Planejamento, organização e execução de eventos de caráter científico ou cultural;
12. Visitas técnicas acompanhadas por docentes da área a empresas com reconhecida competência administrativa/tecnológica (por ex.: Bolsa de Valores, Bolsa de Mercadoria & Futuros, Corretora de Valores; Conselho Regional de Administração);
13. Outras atividades, avaliada pela supervisão das AACC e pela coordenação de curso e, se aprovada, merecerá atribuição de carga horária

Artigo 8º: O estágio extracurricular poderá ser aceito como atividade acadêmica complementar, quando comprovado por meio de declaração da empresa contratante.

Artigo 9º.: A atividade complementar não pode ser aproveitada para a concessão de dispensa de disciplinas integrantes do currículo do curso.

Artigo 10º.: As atividades complementares podem ser organizadas:

I - pelo Supervisor das AC;

II - pelo Colegiado de Curso;

III – por iniciativa de órgãos do IMMES.

Artigo 11º.: A Direção Geral das AC do Curso de Administração IMMES compete ao Coordenador de Curso

§ 1º.: A coordenação específica das AC é exercida pelo Coordenador de Curso, em conjunto com o Supervisor das AC. Ao Supervisor das AC compete:

1. Enfatizar aos discentes e aos docentes a importância do regulamento e a necessidade do cumprimento das horas relativas as AC necessárias para a conclusão do curso;
2. Planejar e divulgar a cada semestre as atividades e os procedimentos relacionados as AC;
3. Orientar os discentes quanto ao critério de escolha das atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento dos créditos;
4. Divulgar aos discentes com devida antecipação a realização de eventos que possam ser considerados como AC;
5. Analisar e avaliar as atividades acadêmicas curriculares complementares dos discentes, bem como a documentação comprobatória das atividades;
6. Recomendar a inclusão de atividades, bem como a alteração da pontuação;
7. Informar a Secretaria do cumprimento das AC do discente em cada semestre
8. Realizar outras atividades que forem necessárias ao bom andamento no cumprimento deste regulamento

§ 2º.: Ao Coordenador de Curso compete a indicação do docente Supervisor das AC para sua aprovação junto ao Colegiado de Curso.

Artigo 12o: No caso de transferências externas haverá necessidade por parte do discente do cumprimento da carga horária estabelecida para as AC.

§ 1 º: Para o discente que ingressar como portador de diploma de curso superior ou por transferência, as disciplinas já cursadas e não aproveitadas podem ser consideradas para o cumprimento da carga horária das AC referentes a semestres anteriores ao semestre que o mesmo se matricular.

Artigo 13 º: As AC cumpridas deverão ter o seu registro realizado no semestre seguindo o calendário acadêmico para o fechamento das notas, cabendo ao discente apresentar ao Supervisor

das AC documentação que comprove a realização das atividades dentro do prazo estabelecido semestralmente.

Artigo 14 °: O controle das atividades acadêmicas complementares é feito em formulário próprio pela Coordenação de Curso e Supervisão das AC.

§ 1o: O pedido de aproveitamento é dirigido ao Supervisor das AC que faz a análise do processo e emite parecer.

§ 2o: A documentação das solicitações deferidas é encaminhada pelo Supervisor das AACC à Secretaria Acadêmica para o registro no histórico escolar.

Artigo 15 °: Os trabalhos realizados, por solicitação dos docentes das disciplinas do Curso de Administração não serão considerados como válidos para efeito de atribuição de horas, nas Atividades Complementares;

Artigo 16°: Procedimentos utilizados para avaliação

1. No caso dos cursos, palestras, encontros, e demais atividades realizadas durante o semestre, somente serão aceitos cópias dos certificados de participação juntamente com seus originais (para conferência). Estes documentos comprobatórios deverão ser entregues até a data fixada nas instruções das AC publicadas semestralmente;

2. As atividades realizadas com monitoria, iniciação científica e representação estudantil devem ser comprovadas por meio de declaração fornecida pela instituição, em papel timbrado, devidamente assinada pelo diretor e pelo docente responsável;

3. As atividades realizadas com o estágio extracurricular devem ser comprovadas por uma declaração dada pela empresa contratante em papel timbrado e assinado pelo responsável;

4. Para os artigos publicados em congressos científicos ou revistas científicas da área, serão exigidos: cópia do trabalho completo e comunicação de aceitação, ou cópia do trabalho completo juntamente com certificação de publicação em anais ou revistas (capa + índice + trabalho).

Artigo 17 °: Os casos omissos neste regulamento serão solucionados pela Coordenação do Curso, em conjunto com o Supervisor das AC ou pelos órgãos superiores competentes.

Artigo 18 °: Este regulamento poderá sofrer alterações, por iniciativa da Coordenação do Curso e do Supervisor das AC e homologação pelo Colegiado de Curso. Acervo de periódicos é recomendado pelos docentes na forma impressa ou virtual.

ATIVIDADES	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA POR SEMESTRE	Horas realizadas	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA* DAS HORAS REALIZADAS
Curso de extensão	Cursos oferecidos por Instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC. Cursos de Nivelamento oferecidos pelo IMMES	25 h		
Atividade assistida e orientada por professor do curso	Atividade pré-programada pelo professor e autorizada pela coord. de Atividades Complementares. Visitas Técnicas monitoradas, Atividades Transdisciplinares, etc.	10h		
Iniciação Científica	Programa de IC do IMMES ou equivalente (CAPES/CNPq/FAPESP)	25 h		
Seminários	Seminários organizados por q.q. instituição ou entidade e que sua programação seja pública e de reconhecida relevância.	12 h		
Cursos de pequena duração	Qualquer curso de duração inferior à carga horária dos cursos do IMMES	12 h		
Palestras	Palestras organizadas por q.q. instituição ou entidade e que sua programação seja pública e de reconhecida relevância.	Ouvinte: 10h Palestrante: 12 h		
Work Shop	Eventos organizados por q.q. instituição ou entidade e que sua programação seja pública e de reconhecida relevância	12 h		
Congressos	Congresso organizado por q.q. instituição ou entidade e que sua programação seja pública e de reconhecida relevância	16 h		
Eventos promovidos pelo IMMES	Todo e qualquer evento organizado pelo IMMES seja em suas próprias dependências ou fora delas	25 h		
Curso de Língua estrangeira	Qualquer idioma	8 h		
Cursos de Informática	Inclusive cursos de programas específicos	8 h		
Inscrição de trabalhos acadêmicos em congressos	Aceitação do trabalho	25 h		
Publicação de artigos e trabalhos acadêmicos	Publicação em revista científica ou em veículo de grande circulação	25 h		
Feiras e exposições de Negócios	Tema adequado ao Curso de Administração	12 h		
Visita Técnica a empresas	Área de atuação da empresa deve estar adequada ao Curso de Administração	16 h		
Atividades de Ação Comunitária	Eventos, visitas, trabalho voluntário, etc., realizados por entidades, órgãos públicos e/ou movimentos sociais reconhecidos publicamente.	12 h		
Atividades Culturais	Shows, eventos, teatro, cinema, visitas a museus, cursos, palestra,, exposições, ligados ao curso de administração etc.	8 h		

TOTAL DE HORAS _____

* Qualquer Documento Comprobatório e suas respectivas horas estão sujeitos à análise pelo professor Coordenador das Atividades Complementares.